

03	04	m²	Areia Nº 2: Areia para filtro, tamanho efetivo de 0,80 mm a 1,70 mm, coeficiente de uniformidade menor do que 1,8. A areia deverá ser limpa e livre de pó, barro, mica, argila e matéria orgânica. Deverão ser fornecidos laudos dos ensaios granulométricos, de solubilidade em ácido (HCL - 40%) e de massa específica, atendendo ao que determina a NBR - 11.799.	1.500,00	99.000,00
04	18	m³	Areia Nº 2: Areia para filtro, tamanho efetivo de 0,80 mm a 1,70 mm, coeficiente de uniformidade menor do que 1,8. A areia deverá ser limpa e livre de pó, barro, mica, argila e matéria orgânica. Deverão ser fornecidos laudos dos ensaios granulométricos, de solubilidade em ácido (HCL - 40%) e de massa específica, atendendo ao que determina a NBR - 11.799.	1.500,00	27.000,00
06	33	m³	Segunda Camada: Seixo rolado, diâmetro 15,00 mm a 32,00 mm.	1.440,00	47.520,00
VALOR TOTAL					R\$ 413.240,00

Empresa: TRATAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - EPP - CNPJ: 17.920.464/0001-19

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	03	m³	Segunda Camada: Seixo rolado, diâmetro 15,00 mm a 32,00 mm.	1.600,00	4.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.800,00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)
1	01	SERV	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção (preventiva e corretiva), através de cartão magnético utilizando sistema via WEB próprio da contratada, por meio de suas empresas credenciadas para operar via cartão o fornecimento de peças de reposição, materiais e mão de obra, com o objetivo de atender a frota de veículos oficiais e maquinários: motocicletas, caminhões, perfuratriz e compressor da perfuratriz da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, COMPREENDENDO: Item 01 - Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários. Item 02 - Fornecimento de peças. Item 03 - Taxa de Administração Item 04 - Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor das peças e serviços	69.074,04
Valor Total dos Serviços ---->				69.074,04
Valor Total das Peças ---->				215.005,08
Valor Total dos Serviços e das Peças ---->				284.079,12
Valor Taxa de Administração em R\$ ---->				-
Valor Total das Peças e Serviços de Manutenção Deduzido o Percentual de Desconto ---->				210.002,54
Valor Total + Taxa de Administração (12 meses) ---->				210.002,54

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados nos locais discriminados no item 05, sub item 5.1 do Termo de Referência.

Alvorada	Araguaçu	Araguaína
Araguatins	Arapoama	Arariás
Augustinópolis	Colinas	Dianópolis
Figuerópolis	Farmosa do Araguaia	Guamá
Gurupi	Marianópolis	Miracema
Maranhão	Natividade	Palmas
Palmeiras	Paraisópolis	Paraná
Pedro Afonso	Porto Nacional	Taguatinga
Tocantins	Xambioá	

b) A Contratada deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais da ATS no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela Contratante.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o aceite do fiscal do contrato.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palmas - TO, 16 de março de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de maio de 2021.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de maio de 2021 em R\$ 251.494.641,23.